



1 **ATA Nº. 041/2018 - Reunião Ordinária aos vinte (20) dias do mês de julho** de
2 dois mil e dezoito, às 15h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de
3 Assistência Social, sito Avenida Valdir Masutti – Centro Nº 34N, nesta cidade,
4 reunião ordinária convocada pelo Presidente senhor Caetano Cláudio Pereira
5 Soares. O Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os
6 representantes e passou a palavra para a Secretária de Assistência Social Sr.^a
7 Nelsa Gonçalves Cardoso, a qual deu início agradecendo a presença de todos,
8 e conforme a pauta **Item 01 - Organização da V Conferência Municipal da**
9 **Criança e Adolescente**, informou aos membros do conselho que a V
10 Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o tema:
11 **Proteção Integral Diversidade e Enfrentamento das Violências**, foi
12 designada através do Decreto municipal Nº.085 de 16 de julho de 2018, a realizar
13 se no dia 27/09/2018, no Centro Cultural. Ressaltou que o conselho tem que
14 definir a composição da Comissão Organizadora da V Conferencia Municipal dos
15 Direitos da Criança e Adolescente, sendo votado para compor a comissão os
16 seguintes membros: Presidente: Nelsa Gonçalves Cardoso, Membros: Caetano
17 Cláudio Pereira Soares, Nilzete Gomes de Souza, Suzana da Silva Farias
18 Barbiero e Daiany Servi. Após a Secretária Nelsa, solicita a secretaria da reunião
19 para proceder a apresentação do esboço do regimento interno para apreciação
20 e votação do colegiado, realizado as alterações foi colocado em votação, sendo
21 aprovado unanimidade o Regimento Interno da V Conferencia Municipal dos
22 Direitos da Criança e Adolescente. O regimento interno aprovado será
23 disponibilizado na pasta de cada participante da conferência, no ato de sua
24 inscrição. A Secretária Nelsa destaca que o conselho deve definir os
25 coordenadores/facilitadores dos grupos, para orientar os trabalhos no dia da
26 conferência, conforme orienta o regimento interno, os grupos para
27 desenvolvimento dos trabalhos na V Conferência Municipal, contarão com um
28 coordenador/facilitador, que orientará os trabalhos conforme os eixos temáticos:
29 **Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social,**
30 **coordenador/facilitador: Sr.^a. Isabel Wingenbach da Silva Eixo II: Prevenção e**



31 Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes,
32 coordenador/facilitador: Caetano Claudio Pereira Soares **Eixo III: Orçamento e**
33 **Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes, coordenador /**
34 **facilitador: Viviane Maria de Lima Eixo IV: Participação, Comunicação Social e**
35 **Protagonismo de Crianças e Adolescentes, coordenador /facilitador: Nilzete**
36 **Gomes de Souza Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas**
37 **Públicas de Criança e Adolescentes, coordenador /facilitador: Salete Zamo**
38 **wingenbach. Foi apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social,**
39 **Nelsa Gonçalves Cardoso, dois modelos para confecção da camiseta, ficando**
40 **definido que a camiseta será na cor preta com a estampa conforme o modelo**
41 **002 em anexo. Item 02 –Informes; A Secretária Nelsa, informa aos conselheiros**
42 **que o resultado da Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração**
43 **Sexual de Crianças e Adolescentes, realizada no município, foi um sucesso,**
44 **atingindo os objetivos da equipe que contou com apoio da Policia Militar, Policia**
45 **Civil, Policia Rodoviária Federal e Ministério Público, os quais desenvolveram**
46 **várias palestras nas escolas do município de forma lúdica que toda criança pode**
47 **conhecer mais sobre o assunto e saber aonde recorrer. Sendo finalizada com**
48 **uma palestra presidida pelo Promotor de Justiça Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob**
49 **Filho. A Secretária Nelsa, Informou aos conselheiros que a secretaria recebeu**
50 **um veículo Fiat Uno 1.0 do Governo do Estado para o uso do Conselho Tutelar.**
51 **Informou ainda aos conselheiros que os representantes da Creche Municipal**
52 **Pequeno Príncipe, solicitaram renúncia de participação do Conselho Municipal-**
53 **CMDCA. Sendo sugerido pelos conselheiros que envie o ofício solicitando**
54 **representantes da Escola Estadual Angelina Franciscon Masutti. O presidente**
55 **Sr. Caetano, colocou a palavra livre, que, no entanto, sem mais manifestações,**
56 **deu-se por encerrada esta reunião. Eu Daiany Servi, Secretariei a reunião e**
57 **lavrei a presente ata, que contém 03 (três) página com 71 (setenta e uma) linhas**
58 **e 03 anexos: 1- Lista de Presença da reunião assinada pelos membros**
59 **participantes. 02 – Resolução 002/2018 – Organização da V Conferência**
60 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 03 – Modelo da Camiseta**



61 **Aprovada.** Ata que vai assinada por mim que Secretariei a presente reunião e
62 demais membros.

63 **Daiany Servi**

Daiany Servi

64 **Caetano Claudio Pereira Soares (Presidente)**

Caetano Claudio Pereira Soares

65 **Viviane Maria de Lima**

Viviane Maria de Lima

66 **Suzana da Silva Farias Barbiero**

67 **Izabel Wingenbach da Silva**

Izabel Wingenbach da Silva

68 **Nilzete Gomes de Souza**

Nilzete Gomes de Souza

69 **Saete Zamo Wingenbach**

Saete Zamo Wingenbach

70 **Nelsa Gonçalves Cardoso (Secretária de Assistência Social)**

Nelsa Gonçalves Cardoso

71 Campos de Júlio – Mato Grosso, 20 de julho de 2018.

72



frente

MODELO 001

Costas



Campos de Júlio/MT

DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 22. A inscrição para concorrer para delegado à X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ocorrer até às 09:00h, do dia 27 de setembro de 2018.

Art. 23. Somente será aceita a inscrição de delegados que tiverem sido credenciados até as 09:00h, do dia 27 de setembro de 2018.

Art. 24. Serão oito (as) 05 (cinco) delegados (as) para a Conferência Estadual, entre participantes de Delegados da V Conferência Municipal, sendo 05(cinco) representante titular e 05(cinco) suplentes, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) Representante governamental do CMDCA - 01(um) titular e 01(um) suplente; b) Representante Sociedade Civil do CMDCA - 01(um) titular e 01(um) suplente; c) Representante dos Adolescentes – 02(dois) titular e 02(dois) suplente, sendo 01 (um) titular Feminino e 01(um) Masculino, Suplente 01 (um) feminino e 01(um) masculino; d) 01(um) representante do Conselho Tutelar 01(um) titular e 01 (um)suplente.

Parágrafo Único: A escolha dos (as) Delegados (as) para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual, previamente informada.

Art. 25. Somente será permitida a inscrição de delegados para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente àqueles delegados municipais que tiverem participado de no mínimo 75% de toda a V Conferência Municipal.

Parágrafo Único. Na ausência de representação de algum segmento, não se poderá ampliar o número de delegados de outros segmentos, ficando em vacância a representação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O presente Regimento será aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente com a maioria dos votos para este fim, realizada em reunião ordinária do CMDCA

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Campos de Júlio, 20 de julho de 2018.

Caetano Claudio Pereira Soares

Presidente do Conselho CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Deliberação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, "Proteção Integral Diversidade e Enfrentamento das Violências".

CONSIDERANDO o Decreto 085 de 16 de julho de 2018; que Designa a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 20 de julho de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal, composta pelos seguintes Membros: Presidente: xxxx

Art. 2º. Aprovar por unanimidade o Regimento Interno para a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Art. 3º. Aprovar os coordenadores/facilitadores dos grupos de trabalho, conforme os eixos temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social, coordenador/facilitador: Isabel Wingebach da Silva

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, coordenador/facilitador: **Caetano Claudio Pereira Soares**

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes, coordenador / facilitador: Viviane Maria de Lima

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes, coordenador /facilitador: Nilzete Gomes de Souza.

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes, coordenador /facilitador: Salete Zamo Wingebach

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 23 de julho de 2018.

CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 030/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 030/2018, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 12/07/2018, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para aquisição futura de equipamento permanente para o Laboratório Municipal Jaqueline Soupinski**, sendo declarada vencedora do certame a empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA LTDA, CNPJ/MF nº 00.970.175/0003-93, vencedora do item (01), com valor total de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

Campos de Júlio - MT, 23 de julho de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 339/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018..

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

17 de Julho de 2018 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII | N° 3.022

PORTARIA N. 339/2018, de 16 DE JULHO DE 2018..

ONDE SE, PORTARIA N. 339/2018, de 16 DE JULHO DE 2018.

LEIA-SE, PORTARIA N. 239/2018, de 16 DE JULHO DE 2018.

considerando o erro de numeração da portaria segue a retificação da portaria passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 239/2018, de 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a au-